



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATO 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E, DO OUTRO A ENTRE RIOS
ARTES GRAFICA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da Olinda, s/n, centro, ENTRE RIOS - BA, inscrito no CNPJ sob número 14.126.981/0001-22, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o Sr. ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, portador da carteira de identidade de nº 01740545-99 – SSP-BA, CPF 261.542.265-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ENTRE RIOS ARTES GRAFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.915/0001-76, situada na PRAÇA RUY BARCELAR, Nº 20 CENTRO ENTRE RIOS – BAHIA, CEP: 48.180-000, neste ato representada por EWERTON SANTOS COSTA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 10.030.440-00, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.656.125-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.794/04, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimentos entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **ENTRE RIOS ARTES GRAFICA LTDA - ME** realize a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS – BAHIA**, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados nos **processos administrativos nº 149/2017**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Presencial nº 016/2017**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Bloco Ficha de evolução do paciente – 1 modelo no formato 210x300 Bloco 100x1	20	BL	9,50	190,00
02	Bloco Atestado de comp. Médico -1 Modelo no formato 210x150 mm- papel off- set 63 g- Bloco 100x1	10	BL	6,80	68,00
03	Bloco ficha de solicitação de exames ou procedimentos- Modelo no formato 210x70 mm- papel off- set 63 g- Bloco 100x1	30	BL	4,50	135,00
04	Bloco ficha de solicitação de procedimentos – Modelo no formato no formato 210x150 mm- papel off- set 63 g- Bloco 100x1	30	BL	5,00	150,00
05	Bloco Ficha de evolução e Tratamento Odontológico- Modelo no formato 210x300 mm-	10	BL	9,50	95,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

papel off- Bloco 100x1					
06	Bloco Receituário Grande – Modelo no formato 210x150 mm - papel off- set 63 g- Bloco 100x1	20	BL	6,80	136,00
07	Bloco receituário pequeno Modelo no formato 10x15 mm — Modelo no formato 140x110 mm - papel off- set 63 g- Bloco 100x1	20	BL	4,70	94,00
08	Bloco Solicitação de requisição de material de consumo - Modelo no formato – 210x300 mm- papel off- set 63 g- Bloco 100x1	10	BL	9,50	95,00
09	Bloco Relação Nominal de Exames Cito patológicos- Modelo no formato 210x300 mm- 1x1 cores- papel off- set 63 g- Bloco 100X1	20	BL	9,50	190,00
10	Bloco PMA2C- 1 Modelo no formato 210x300 mm, 1-x0 cor- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	10	BL	9,80	98,00
11	Bloco impressos de relatório médico- 1 modelo no formato 210x300 mm – 1x0 cores- papel off- set 636 g- Bloco 100x1	10	BL	9,50	95,00
12	Bloco receita controlada- 1 Modelo no formato 210x10 mm – 1x0 cores- papel superbond azul 50 g- Bloco 100x1, com canhoto, numerado	20	BL	15,00	300,00
13	Bloco atestado médico- 1 Modelo no formato 21x15 – 1x0 cores- papel off- set 63 g Bloco 100x1	10	BL	6,80	68,00
14	Bloco BPA Médico – 1 Modelo no formato 210x300 mm- 1x0 cores- papel off- set- Bloco 100x1	20	BL	9,50	190,00
15	Bloco BPA Técnico em Enfermagem- 1 Modelo no formato 210x300 mm – 1x0 cores – - papel off- set 75 g- Bloco 100x1	20	BL	9,50	190,00
16	Bloco BPA Enfermeiro- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	20	BL	9,50	190,00
17	Bloco BPA Odontólogo 1 Modelo no formato 210x300- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	20	BL	9,50	190,00
18	Bloco Ficha Clínica-- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	30	BL	9,80	294,00
19	Bloco Ficha Subsequente -- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	30	BL	9,80	294,00
20	Bloco Ficha Cadastro individual e-SUS, versão 2.1- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	100	BL	9,80	980,00
21	Bloco Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial e-SUS, versão 2.1- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	50	BL	9,80	490,00
22	Bloco Ficha de Atendimento Individual e-SUS, versão 2.1- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	100	BL	9,80	980,00
23	Bloco Ficha de Procedimentos - 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	100	BL	9,80	980,00
24	Bloco Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão e-SUS, versão 2.1- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	100	BL	9,80	980,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

25	Bloco Ficha Complementar - 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	100	BL	9,50	950,00
26	Bloco Ficha de Atendimento Domiciliar (Para uso exclusivo de SAD) e-SUS, versão 2.1- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	100	BL	9,80	980,00
27	Bloco Ficha de Visita Domiciliar e Territorial e-SUS, versão 2.1- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	50	BL	9,80	490,00
28	Bloco Ficha de Atividade Coletiva e-SUS, versão 2.1- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	50	BL	9,80	490,00
29	Bloco de Marcadores de Consumo Alimentar- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	50	BL	9,80	490,00
30	Bloco de Ficha de Atendimento Odontológico Individual- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	50	BL	9,80	490,00
31	Bloco de Ficha de Cadastramento de Gestante- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	30	BL	9,80	294,00
32	Bloco de Ficha de Acompanhamento de Gestante-1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	30	BL	9,50	285,00
33	Bloco de Mapa de Acompanhamento Nutricional- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	30	BL	9,50	285,00
34	Bloco de Ficha de Consulta à Puérpera-1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	20	BL	9,50	190,00
35	Bloco de Puericultura-1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	20	BL	9,80	196,00
36	Bloco de Ficha Subsequente -Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	50	BL	9,80	490,00
37	Bloco de Ficha Nascidos Vivos (Instrutor) 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	20	BL	9,80	196,00
38	Bloco de Ficha Nascidos Vivos (ACS)- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	20	BL	9,80	196,00
39	Bloco de Planilha de Notificação de Óbitos Maiores de um ano (Instrutor)- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	10	BL	9,80	98,00
40	Bloco de Planilha de Notificação de Óbitos Menores de um ano (Instrutor)- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	10	BL	9,80	98,00
41	Bloco de Planilha de Notificação de Óbitos (ACS)- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	10	BL	9,80	98,00
42	Bloco de Óbito menores de 1 ano (Instrutor)- 1	10	BL	9,80	98,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

	Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1				
43	Bloco de Óbito menores de 1 ano (ACS)- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	10	BL	9,80	98,00
44	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Administração de Vitamina A-1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	10	BL	9,50	95,00
45	Bloco de Mapa para Registro das Atividades de Planejamento Familiar-1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	10	BL	9,50	95,00
46	Bloco de Consolidado Mensal do Acompanhamento do Fornecimento de Suplementos-1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	20	BL	9,50	190,00
47	Cartão espelho para criança- 1 Modelo no formato 240x330 mm- 1x1 cores- papel off- set 180 g- unidades	7.500	UND	0,50	3.750,00
48	Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa- 1 modelo no formato 210 x150 mm – papel off-set	7.500	UND	0,50	3.750,00
49	Cartão do Planejamento Familiar- 1 Modelo no formato 210x150 mm- 1x1 cor- papel off set 180 g- unidades	7.500	UND	0,40	3.000,00
50	Bloco de Ficha A- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1- unidades	100	BL	9,80	980,00
51	Envelope da família - Modelo no 240x330 mm - 1x1 cores- papel off-set 180 g	20.000	UND	0,40	8.000,00
52	Bloco Cadastro para Cartão do SUS- 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g- Bloco 100x1	20	BL	9,50	190,00
53	Cartão da Família - 1 Modelo no formato 210x300 mm -- papel off- set 75 g	15.000	UND	0,40	6.000,00
54	Bloco de Requisição Mamografia - 1 Modelo no formato 210x300 mm - papel off- set 75 g- Bloco 100x1	25	BL	9,50	237,50
55	Bloco Solicitação de medicamentos- Modelo no formato – 210x300 mm- papel off- set 63 g- Bloco 100x1	20	BL	9,50	190,00
VALOR TOTAL					40.461,50

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo do **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

a) O objeto deste contrato será executado pela empresa contratada, para qualquer quantidade após ordem de serviços da secretaria solicitante.

a 1) Os serviços deverão ser executados atendendo as normas técnicas de acordo com a legislação pertinente.

b) Assegurar a boa qualidade do serviço;

c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;

i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ 40.461,50 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, constante da proposta integrante da licitação, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.049	33.90.39	02/14

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.112	33.90.39	02/14

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.048	33.90.39	02

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de fornecimentos";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de s, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de ENTRE RIOS pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de ENTRE RIOS, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

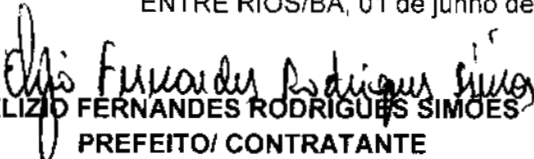
11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de ENTRE RIOS, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

ENTRE RIOS/BA, 01 de junho de 2017.


ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
PREFEITO/ CONTRATANTE


ENTRE RIOS ARTES GRAFICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Adriana Alves dos Santos
CPF: 046.573.975 - 92

TESTEMUNHA 2: Jonathan Alves Leite de Brito
CPF: 060.525.795 - 79





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao contrato 144/2015. Motivo: Objeto: Motivo: Acrecimos legais de aproximadamente 24,20% ao valor do Contrato, no importe de R\$ 1.034,52 (cento e trinta e quatro reais e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos e calçadas em diversas ruas do município de Conceição do Almeida, conforme discriminado no Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 001/2015. Contratado: Engenharia Comércio e Serviços Técnicos Urbanos Ltda - ME. CNPJ nº. 15.043.064.000/18. Conceição do Almeida - Bahia, 10/06/2017. Endereço: Campos Subral-Município Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02017**

Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para Manutenção das Unidades de Saúde. Município de Cristópolis. Encerramento Recebimento das Propostas. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no site www.licitacoes.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ÀS 08h30min do dia 11 de agosto de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09h00min do dia 11 de agosto de 2017. INÍCIO DA DISPONIBILIDADE ÀS 09h00min do dia 11 de agosto de 2017. O Edital está disponível nos sites www.cristopolis.ba.gov.br e www.licitacoes.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristópolis - Ba. comunica que por falta de interessados no pregão supracitado, o mesmo será reposto para o dia 19 de Agosto de 2017, às 09:00h, no endereço abaixo o supracitado Pregão, estando a Comissão de Empresa para aquisição de Tótem, Placas Externa e Interna, para identificação das Unidades de Saúde deste Município. Maiores informações constam no edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no dia 11 de agosto de 2017. O Edital está disponível nos sites www.cristopolis.ba.gov.br e www.licitacoes.com.br.

Conceição - BA, 28 de julho de 2017.
MÁRIO MIRANDA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2017**

O Pregoeiro do Município de Cruz das Almas torna público para conhecimento dos interessados que fica para as 08:30 h do dia 01 de agosto de 2017, na Sala de Reunião de Licitações do Centro Administrativo na Rua Passos s/n - Bairro Laurio Passos - Parque Simpatia, o julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 44/2017, que tem como objeto a seleção das melhores propostas para aquisição de novos equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Informações em Edital na sede desta Prefeitura, Tel. (75) 3621-8412.

Cruz das Almas - 28 de julho de 2017.
CARLOS JOSÉ SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial de Curaçá BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº062/2017, Processo Administrativo 251/2017, objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para prestação de serviços de atendimento de idosos em postadas, hotéis, casas de apoio especializadas em receber pacientes e Centros de Recuperação de idosos da região ilhéus, de tratamento psicológico e analógico, para atender as necessidades das pacientes atendidas pela Secretaria de Saúde que realizam Tratamento fora de domicílio - TED, demandas sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social e localização de itinerários públicos ou a serviço do município dentro do território municipal. Seção: 16/08/2017 às 14:00h. O Pregoeiro Oficial de Curaçá BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº063/2017, Processo Administrativo 557/2017, objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família do Distrito de Pão de Açúcar 1 - SEF Barro Alto e o Posto de Saúde do Mundo Novo, Unidades localizadas do Município. Seção: 10/08/2017 às 16:00h. O Pregoeiro Oficial de Curaçá BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº064/2017, Processo Administrativo 254/2017, objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município. Seção: 11/08/2017 às 06:00h. O Pregoeiro Oficial de Curaçá BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº065/2017, Processo Administrativo 254/2017, objeto: Contratação de empresa por meio

do Sistema de Registro de Preço para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Atenção Psicossocial do Município. Seção: 11/08/2017 às 14:00h. O Pregoeiro Oficial de Curaçá BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº066/2017, Processo Administrativo 255/2017, objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para aquisição de equipamentos e material permanente para atender o laboratório da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município. Seção: 14/08/2017 às 09:00h. O Pregoeiro Oficial de Curaçá BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº067/2017, Processo Administrativo 256/2017, objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município no Hospital Dr. Jureia Da Silva Coelho na cidade. Seção: 14/08/2017 às 15:00h. Intenção dos editais: www.curaça.ba.gov.br.

RAIBANINILAVES DE LIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017**

A Prefeitura de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artº 49 da Lei nº 8966-93, CONSIDERANDO a pertinência da nova técnica demandada SEOP Secretária de Obras e Serviços Públicos; CONSIDERANDO que a continuidade do processo seria mais onerosa que sua revogação o que consequentemente impactaria em prejuízo ao crédito público; CONSIDERANDO também a observância ao Artigo 3º da Lei 8666/93, CONSIDERANDO o que determina o Artigo 49º da Lei 8666/93, CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública como uma cunhação de princípios da legalidade e, como tal o dever, e não a mera permissividade, de zelar pela regularidade de sua atuação visando, ainda que para tanto não tenha sido provocada, R.T.S.O.1.V.F.1 - REVOGAR, por razões de interesse pública, o Processo Administrativo nº 01/417, Tomada de Preços nº 004/2017, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA IMBASSAI E RUA ANTONIO CONSELHEIRO, no Município de Dias d'Ávila conforme as especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos. Ficando assegurada o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelece o § 3º do supracitado artigo. II - DETERMINAR o arquivamento do processo licitatório. Dias d'Ávila, 28 julho de 2017. Jussara Marcia do Nascimento - Prefeita Municipal

Dias d'Ávila, 28 de julho de 2017.
JUSSARA MARCIA DO NASCIMENTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE Nº 018/2017-L1. MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 05.935.967/001-53, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender à farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do Município De Entre Rios -Bahia Valor R\$ 1.275.000,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 018/2017-L2. MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ME, inscrito sobre o CNPJ: 01.013.934/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender à farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios -Bahia Valor R\$ 564.500,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 019/2017-L3. BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 07.580.167/0001-68, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios -Bahia. Valor R\$ 678.000,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 019/2017-L4. A. VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODIGNICA E MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 14.706.667/0001-19, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios -Bahia. Valor R\$ 441.800,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 019/2017-L5. CS MED. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrito sobre o CNPJ: 11.400.939/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios -Bahia. Valor R\$ 576.975,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 019/2017-L6. POMBAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 08.704.711/0001-39, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios -Bahia. Valor R\$ 399.529,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 019/2017-L7. OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 13.111.773/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios -Bahia. Valor R\$ 154.042,50. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 020/2017. CLINICA SAO VICENTE FRANCISCO LTDA ME inscrito sobre o CNPJ: 20.777.623/0001-82, cujo objeto é a prestação de serviços de diagnóstico e gerenciamento, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde do município de Entre Rios -Bahia. Valor R\$ 5.580.000,00. Vigência de 28.06.2017 a 28.06.2018. Entre Rios, 28 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 042/2017. JAGUAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 10.501.057/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança desarmada, a serem executados no espólio onde serão realizados os festejos juninos no município de Entre Rios -Bahia. Valor R\$ 45.100,00. Vigência de 22.06.2017 a 22.06.2017. Entre Rios, 22 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 042/2017. ISK COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 17.554.43/0001-48, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social. Valor R\$ 651.090,00. Vigência de 16.06.2017 a 16.06.2018. Entre Rios, 16 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 019/2017-L2. ANRICK SANTANA TSCHEMI ME inscrito sobre o CNPJ Nº 19.518.327/0001-88, cujo objeto é fornecimento de material de expediente, diário pedagógico e material para coleta para diversas secretarias deste município. Valor R\$ 463.481,00. Vigência de 16.06.2017 a 16.06.2017. Entre Rios, 16 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 031/2017 ANP PRODUÇÕES EIRELI ME, inscrito sobre o CNPJ Nº 09.282.609/0001-90, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação e operação de equipamentos de iluminação customizada, CENICA, LED e TESTEIRA para comemoração dos festejos juninos a Santo Antonio e São João que será realizado nos dias 10, 12, 22, 23, 24 e 25-06-2017 na administração municipal de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 78.800,00. Vigência de 06.06.2017 a 09.06.2017. Entre Rios, 16 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 034/2017. LOCAMP SERVIÇOS LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 06.878.875/0001-77, cujo objeto é a futura e eventual prestação de serviços comunicação visual com estrutura metálica com lona vinyl para atender diversas secretarias neste município. Valor R\$ 59.361,51. Vigência de 09.06.2017 a 09.10.2017. Entre Rios, 09 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 043/2017. CHRISTON SANTOS DE ANDRADE ME inscrito sobre o CNPJ: 02.717.238/0001-22, cujo objeto é a fornecimento de peças para manutenção das veículos de empresas secretarias do município de Entre Rios-Bahia. Valor R\$ 79.236,85. Vigência de 06.06.2017 a 06.12.2017. Entre Rios, 06 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 053/2017. JULIELLY CATI DI LÍRIAS BARROS PIMENTEL, inscrito sobre o CNPJ Nº 858.247.365-01, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento das secretarias municipais de obras e transportes do município de Entre Rios-Bahia. Valor R\$ 42.000,00. Vigência de 19.06.2017 a 19.12.2017. Entre Rios, 19 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 1. 6.7017. ENTRE RIOS ARTES GRAFICA LTDA ME inscrito sobre o CNPJ Nº 01.598.915/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para estrutura de saúde do município de Entre Rios-Bahia. Valor R\$ 40.461,50. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 067/2017. MFB DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ Nº 19.054.366/0001-71, cujo objeto é fornecimento de material de limpeza para a secretaria de saúde do município de Entre Rios-Bahia. Valor R\$ 70.000,00. Vigência de 29.06.2017 a 29.06.2018. Entre Rios, 29 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍLANADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

Toma público que, receberá do COPEL, no dia 28 de agosto de 2017, às 09:00 horas, propostas devidamente lacradas para a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento De Materiais Elétricos, Consumo E Permanente, A Prefeitura Municipal De Espílanada - Bahia E As Diversas Secretarias Municipais Para Suprir Suas Demandas E A Manutenção Da Rede Elétrica Pública Do Município. Edital no COPEL. Es-